



NOTA TÉCNICA Nº 003/2025

Assunto: Contratações provenientes da Ata de Registro de Preços 015/2025—Prestação de Serviço Telefônico Fixa Comutado (STFC) e Locação de Central de Comunicação de Voz Híbrida, cujo detentor é o Consórcio Algar Telecom e Método 90005/2025.

ORIENTAÇÃO SOBRE CONTRATAÇÃO EM CONSÓRCIO E FATURAMENTO POR COTA DE PARTICIPAÇÃO

Comunicamos que a Ata de Registro de Preços nº 015/SEGES-COBES/2025 tem como detentor o **Consórcio Algar Telecom e Método 90005/2025**, formado pelas empresas Algar Telecom S.A. e Método Telecomunicações e Comércio Ltda.

Todas as unidades contratantes receberão o faturamento referente aos serviços prestados pela(s) empresa(s) responsável(is) por sua execução, ou seja, ambas as empresas poderão emitir notas fiscais pelos serviços efetivamente executados. Assim, o faturamento poderá ser realizado por uma ou por ambas as consorciadas, conforme a participação de cada uma na execução dos serviços. As cotas de participação estão estabelecidas no Instrumento Particular de Constituição de Consórcio e detalhadas em seu Plano de Trabalho (Capítulo II, subitens 2.2.1 e 2.2.2; Capítulo V, subitens 5.3.1 e 5.3.2; e Capítulo VI, subitens 6.1, 6.1.2, 6.2 e 6.3).

Para os contratos firmados para a prestação dos serviços a serem executados pela empresa consorciada Algar Telecom S.A., - Líder do Consórcio, será obrigatória a inclusão dos CNPJ's da matriz (71.208.516/0001-74) e da filial (71.208.516/0119-66), conforme estabelecido no Termo Aditivo nº 001 à ARP 015/SEGES-COBES/2025, que formalizou a inclusão do CNPJ de sua matriz.

Tal exigência decorre do fato de que a líder do consórcio realizará a emissão das faturas por meio do CNPJ da filial, enquanto os pagamentos deverão ser liquidados e creditados na conta corrente vinculada ao CNPJ da matriz. Dessa forma, os procedimentos de pagamento deverão estar consoantes ao §6º do art. 13 do Decreto nº 64.008/2025, que dispõe:

“A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ do termo contratual e, em se tratando de empresa com filial, poderá ser emitida com o CNPJ desta última, desde que autorizado pelo ordenador de despesa.”

Para tanto, será necessário submeter as autorizações às respectivas Chefias de Gabinete dos órgãos contratantes da ARP, ou ao ordenador de despesas equivalente, a fim de que autorizem os pagamentos na conta-corrente da matriz da empresa Algar Telecom S.A. – Líder do Consórcio, considerando que o faturamento será realizado por sua filial, conforme minuta de autorização apresentada a seguir:

Minuta de Despacho de Autorização

Assunto: Autorização para faturamento por filial – Contrato nº XX/XXXX

*Nos termos do §6º do art. 13 do Decreto Municipal nº 64.008 de 2025, **AUTORIZO** que o faturamento das notas fiscais relativas ao Contrato nº XX/XXXX, celebrado com a empresa líder do consórcio, ALGAR TELECOM S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74, seja realizado por sua filial, ALGAR TELECOM S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0119-66, desde que todas as obrigações contratuais permaneçam sob responsabilidade da matriz.*



O pagamento das referidas notas fiscais deverá ocorrer exclusivamente na conta bancária de titularidade da empresa contratada – ALGAR TELECOM S.A (CNPJ nº 71.208.516/0001-74), conforme estabelecido no contrato e na legislação vigente.

Quanto ao **seguro garantia**, este deverá ser emitido, quando for o caso, em nome das duas empresas, Algar Telecom S.A (CNPJ matriz), responsável pela execução dos serviços descritos no item 1; e Método (CNPJ filial), responsável pela execução dos serviços descritos no item 2; permanecendo sob responsabilidade exclusiva de cada empresa os encargos e tributos incidentes sobre os serviços sob sua execução, em atendimento aos subitens 6.3.1, 6.3.1.1 e 6.4, do Capítulo VI - Da Remuneração e Despesas, do Instrumento Particular de Constituição de Consórcio.

Dessa forma, no momento do ateste e do processamento das notas fiscais, deve-se assegurar o que segue:

- I. As notas fiscais deverão estar consoantes à participação contratual de cada empresa;
- II. Os serviços prestados devem estar devidamente registrados e correspondentes às empresas consorciadas que os executaram;
- III. Os documentos fiscais devem ser conferidos separadamente, respeitando os percentuais de participação previamente estabelecidos.

Seguem, a seguir, os dados das empresas participantes do consórcio:

Quadro – Dados do Consórcio

CONSÓRCIO ALGAR TELECOM E MÉTODO 90005/2025				
CONSORCIADA	PART. (%)	DIVISÃO DO OBJETO	CNPJ	ENDEREÇO
Algar Telecom S.A - Líder (Matriz)	37%	Item 1 - Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) por meio de entroncamento SIP	71.208.516/0001-74	Rua: José Alves Garcia, nº 415, Bairro: Brasil – Uberlândia /MG, CEP: 38.400-668
Algar Telecom S.A - Líder (Filial)			71.208.516/0119-66	Rua: Monsenhor Rosa, 1989, Centro - Franca/SP, CEP 14.400-670
Método Telecomunicações e Comércio Ltda (Filial 03)	63%	Item 2 - Locação de Sistema de Comunicação CPTC	65.295.172/0006-90	Rua: Orissanga, 26, Conj. 116, Bairro: Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 040.520-030
Total de Participação	100%	-		

Essas medidas visam garantir o correto cumprimento contratual, a transparência na execução dos serviços e a conformidade legal dos pagamentos realizados.

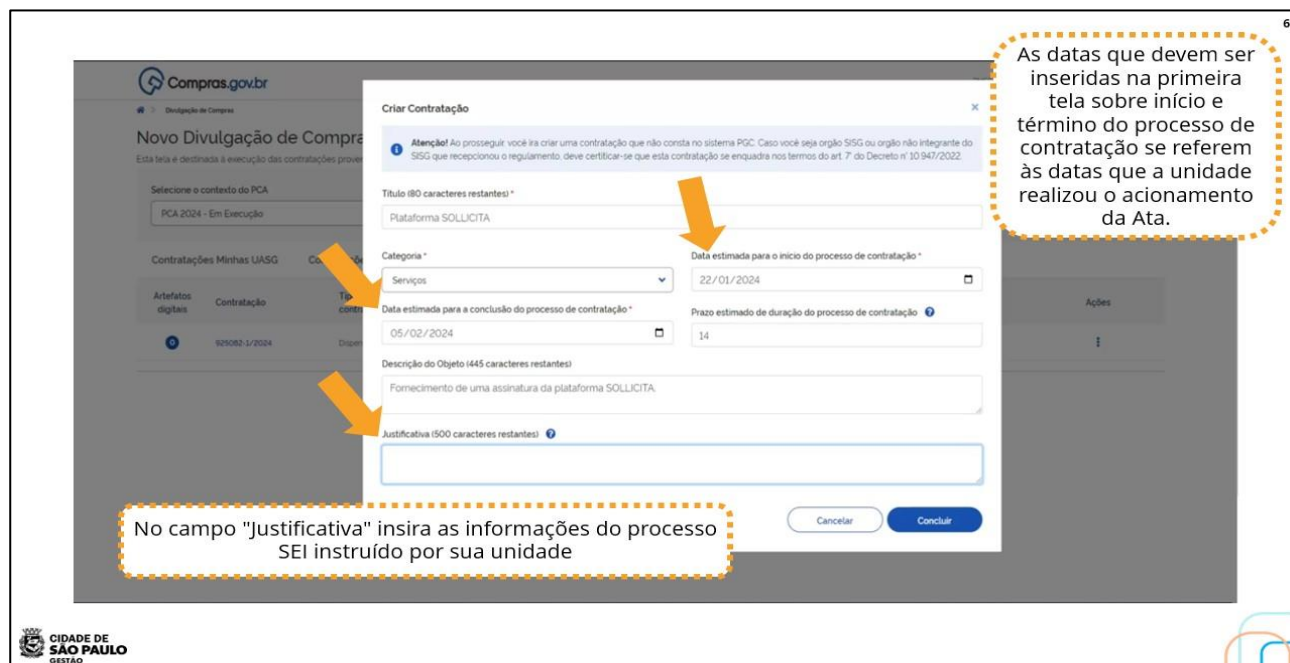
Esclarecemos, por fim, que o consórcio foi constituído com base nas cotas de participação atribuídas a cada consorciada, no entanto, a execução dos serviços será realizada individualizadamente, com faturamento separado, consoante os serviços efetivamente prestados, e não necessariamente com base nos percentuais de participação definidos no instrumento de constituição do consórcio.

Por exemplo: a contratação do item 1, deverá ser formalizada por meio de contrato celebrado com a matriz da empresa Algar Telecom S.A. (CNPJ nº 71.208.516/0001-74), com a correspondente apresentação da garantia contratual vinculada a esse mesmo CNPJ. O pagamento será autorizado por despacho da autoridade competente e efetuado na conta corrente da matriz, enquanto o faturamento será realizado pela filial da Algar Telecom S.A. (CNPJ nº 71.208.516/0119-66).

CADASTRO DE CONTRATOS DECORRENTES DA ARP 015/SEGES-COBES/2025 NO SISTEMA CONTRATOS.GOV.BR

Para proceder com o correto cadastro dos contratos decorrentes da ARP 015/SEGES-COBES/2025 no Contratos.gov.br, em caráter excepcional durante a execução desta ARP, será necessário cadastrar no Compras.gov.br uma contratação por **Inexigibilidade de Licitação** e o contrato decorrente no Contratos.gov.br, para sua gestão no sistema e sua publicação no PNCP.

Portanto, acesse o módulo do Novo Divulgação de Compras, por meio da Área de Trabalho do sistema Compras.gov.br. Em seguida, clique na opção “+Criar”. Um outra tela, será apresentada, solicitando dados para criar a inexigibilidade, sendo todos são de preenchimento obrigatório, conforme imagem a seguir:



As datas que devem ser inseridas na primeira tela sobre início e término do processo de contratação se referem às datas que a unidade realizou o acionamento da Ata.

No campo "Justificativa" insira as informações do processo SEI instruído por sua unidade

Após todas as informações serem preenchidas, clique em “Concluir” e o sistema voltará a tela inicial do Novo Divulgação de Compras, que notificará sobre a criação da contratação ora cadastrada.

No campo **Contexto do PCA** (Plano de Contratação Anual), selecione o PCA do ano corrente (**202x**) – **Em execução** para ver a lista de contratações diretas da unidade e utilize o número que aparece na caixa no canto superior direito com o formato nº da UASG - número compra/ano.



Neste ponto, será necessário acessar todas as telas do menu lateral esquerdo, em que todas as informações são obrigatórias, vejamos os detalhes a seguir:

1. Dados básicos da contratação: apresentará os dados básicos da execução da contratação que, por sua vez, solicitará uma justificativa sobre a falta de planejamento da contratação. Para este campo (**Justificativa de não ser planejada**), indicar que trata-se de uma contratação por acionamento de Ata, no entanto, em virtude da ausência do cadastro da UASG do órgão participante, a unidade não tem permissão, no sistema Contratos.gov.br, para cadastrar seu contrato. Em seguida selecione a **fundamentação legal correspondente a esta contratação: Lei Federal 14.133/2021** e em seguida o Art. 74. No campo **Descrição Detalhada**, recomendamos que seja inserido o *“Inciso caput: É inexigível a licitação quando inviável a competição.”* No campo informações complementares registre: *“Caso de compra/contratação por acionamento de Ata de Registro de Preços vigente (citar nº da ata: **015/SEGES-COBES/2025, UASG: 925000 e processo SEI: 6013.2025/0003483-0**) e que, em virtude de regras do sistema, a UASG deste órgão participante não foi possível de ser cadastrada no sistema Contratos.gov.br — módulo de Gestão de Atas.”*

2. Itens: Realize a pesquisa dos itens da contratação a partir do campo **Termo a ser pesquisado**. Ao clicar no campo citado será disponibilizado então o catálogo de itens do Governo Federal, recomendamos que a mesma ocorra a partir do código CATSERV: 1862, ou com a seguinte descrição: *Instalação/manutenção/expansão/programação/locação equipamento telefônico* e adicione somente o serviço descrito como já orientado. Inclua com o mesmo CATSERV quantos forem necessários até liquidar seus itens contratados. Em seguida será necessário também, incluir, em cada item adicionado, a UASG contratante em que ocorrerá a entrega ou prestação de serviço, bem como a quantidade do mesmo. Lembre-se de salvar item a item. Na aba de **Adicionar resultado**, deverá ser adicionado o CNPJ do contratado, ou seja, para esta contratação em consórcio, adicione o CNPJ da consorciada que prestou o serviço (para a prestadora ALGAR TELECOM S.A. - Matriz, adicione o CNPJ: 71.208.516/0001-74), observe as disposições desta Nota Técnica - ORIENTAÇÃO SOBRE CONTRATAÇÃO EM CONSÓRCIO E FATURAMENTO POR COTA DE PARTICIPAÇÃO. Atenção: ao adicionar o CNPJ do contratado, o sistema buscará as informações do fornecedor diretamente do SICAF – Sistema de Cadastramento de Fornecedores, do Portal de Compras – Governo Federal. Confira detalhes nas imagens a seguir:

The screenshot shows the 'Compras.gov.br' interface. On the left, the 'Divulgação de Compras' sidebar has '2. Itens' highlighted. The main content area is titled 'Divulgação de Compras - Contratação: 925000-2/2024'. It includes a search bar for 'Termo a ser pesquisado' with the text 'treinamento'. Below this is the 'Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos' section. A table lists items, with the first item being 'Pagamento inscrição eventos' (Código: 25232, Unidade Fornecedora: UNIDADE, Valor Estimado Unitário: R\$ 3.000.000). The 'Detalhes' tab is selected for this item, showing a description field and a 'Salvar' button. The bottom of the details section shows 'Quantidade Total: 1', 'Valor Estimado Unitário: R\$ 3.000.000', and 'Tipo de Item: Serviço'.



Incluir local de entrega

Número da UASG de entrega: 925000
Nome da UASG de entrega: PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CEP: 01002-900
Estado: SP
Cidade: São Paulo

Bairro: Centro
Logradouro: Viaduto Chã 15
Complemento:
Número:

Definir quantidade do item

Número	Código	Descrição	Quantidade	Ações
1	25232	Pagamento inscrição eventos	2	

1 item selecionado

Adicionar resultado

Atenção! Todos os fornecedores devem estar **preferencialmente** credenciados no SICAF. O credenciamento poderá ser feito diretamente pelo fornecedor por meio do próprio SICAF ou pelo app Compras.gov.br. Saiba mais clicando aqui.

Item 1
Pagamento inscrição eventos

Identificação do fornecedor (CNPJ/CPF/DUNS/TIN): 32.380.894/0001-89
Nome/Razão Social: 3R CAPACITA COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS E SERVIÇOS

Valor: 3.000.000,00
Quantidade: 2

Valor total da aquisição: R\$ 6.000,00

Cancelar Salvar

3. Anexos: Nesta tela, deverão ser vinculados no sistema os anexos referente a contratação a saber: ARP 015/SEGES-COBES/2025 diretamente do PNCP por meio do endereço: <<https://pncp.gov.br/app/atas/49269251000165/2025/15/1>>, comprovando a impossibilidade da unidade Gerenciadora, em realizar o remanejamento de itens, considerando os limites legais para adesão de carona da referida ARP. Os demais documentos poderão ser anexados no campo oportuno, que devem ser: Aviso de contratação direta, Edital, Termo de Referência, Minuta de Contrato, lembrando sempre da transparência nas contratações públicas. Para adicionar os documentos, clique em “+Anexar”. Atenção: O campo “+Vincular” não é utilizado pelo Município.

Divulgação de Compras

Edição

Informe ou edite os dados da divulgação

1. Dados básicos da contratação
2. Itens
3. Anexos

Na aba anexos, clique em +Anexar

Anexos e Artefatos vinculados à execução da contratação

Selecione os arquivos e/ou artefatos que comporão a contratação execução

Artefatos vinculados

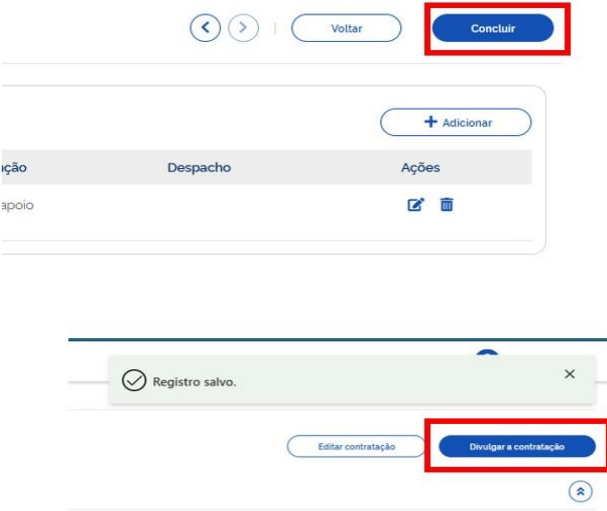
Atenção: Nenhum artefato foi vinculado

Anexos

Atenção: Nenhum arquivo foi anexado

+Vincular +Anexar

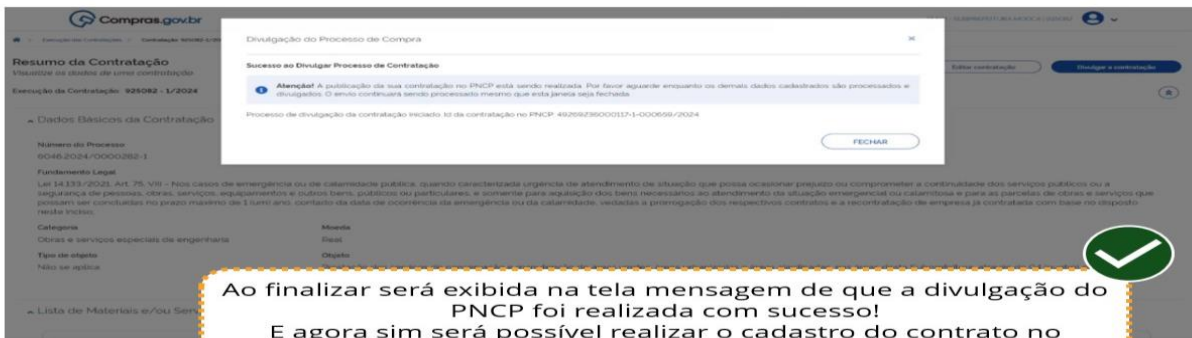
4. Responsável: Na tela seguinte, preencha os dados solicitados do responsável pela contratação direta (servidor está cadastrando o contrato com inexibibilidade) e dados da autoridade competente (quem está homologando a contratação - despacho SEI). Após, basta clicar em “Adicionar” e em seguida, clicar em “Sim” para a salvar contratação e em ato contínuo em “Concluir” para finalizar a inserção de informações.



1 Clique em "concluir"

2 Na tela seguinte, após conferir no resumo que o sistema disponibiliza se todas as informações estão corretas, clique em "divulgar a contratação" para que seja publicado no PNCP.

Por fim, surgirá um resumo das informações inseridas no sistema de toda a inexigibilidade, recomendamos que seja procedida à revisão do cadastro. Em seguida basta clicar no botão “Divulgar a contratação” para cadastrar a inexigibilidade no PNCP. Ao finalizar será exibida na tela a mensagem de que a divulgação do PNCP foi realizada com sucesso. Portanto, já é possível realizar o cadastro do contrato no Contratos.gov.br.



Ao finalizar será exibida na tela mensagem de que a divulgação do PNCP foi realizada com sucesso! E agora sim será possível realizar o cadastro do contrato no Contratos.gov.br

Agora, proceda com o cadastro do contrato no Contratos.gov.br, partindo da tela inicial do sistema, acessando no menu esquerdo a opção “Gestão Contratual” e após “Contratos”.

Inicie preenchendo os dados na aba **Dados Contrato**. No campo “Data de Assinatura”, inclua a data de assinatura do contrato. No campo “Data de Publicação no DOU” informe a data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e em “Objeto” conforme contrato/ARP. Para o campo “Informações Complementares” registre que se trata de caso de contratação por acionamento de ARP vigente e que em virtude de regras do sistema, tal ARP não foi possível de ser cadastrada no sistema Contratos.gov.br — Módulo de Gestão de Atas. Para melhor registro do histórico e transparência, inclua o nº da ata (015/SEGES-COBES/2025), qual a unidade gerenciadora (SEGES/COBES) e faça referência ao processo SEI da ARP (6013.2025/0003483-0) bem como, ao da contratação. No campo “Modalidade de Compra” selecione a opção: INEXIGIBILIDADE. Para o campo “Amparo Legal” indique o caput do artigo 74 da Lei de Licitações nº 14.133/21. No campo “Número Compra”, insira o número obtido na etapa anterior, no momento do



cadastro da compra por Inexigibilidade. Quando finalizar, pressione o botão “Próxima Aba” para seguir com o preenchimento. Atenção: o campo “**Unidade Beneficiária**”, não deve ser preenchido.

A aba “**Características do contrato**” deve ser completada em sua totalidade, neste sentido os campos “**Unidade Gestora Origem do Contrato**” e “**Unidade Gestora Atual**” virão autopreenchidos (trata-se da UASG em que o operador está logado). Por se tratar de uma inexigibilidade de licitação, o campo “**Unidades Requisitantes**”, não necessita de preenchimento. Quando finalizar, pressione o botão “Próxima Aba”.

A aba “**Itens do contrato**” tratará de buscar e relacionar os itens da contratação, caso todas as informações da compra por inexigibilidade, estiverem descritas corretamente na aba “Dados do contrato”. Para tanto, basta clicar em “**Buscar Itens da Compra+**”, os itens serão apresentados em tela a parte, que devem ser selecionados. Em seguida clique no botão “**Incluir**”. Na próxima tela, insira as quantidades pertinentes por serviço. A “**Data de início**” do item, deve ser igual ou posterior à data de início da vigência do contrato. Ao finalizar, pressione o botão “Próxima Aba”.

A aba “**Vigência/Valores**” é a parte final do cadastro do contrato, para isso preencha os campos com atenção. Ao final clique no botão “**Salvar**” para publicar o contrato no PNCP.

FORMULÁRIOS ESPECÍFICOS PARA ACIONAMENTO E COMUNICADO DA ARP 015/SEGES-COBES/2025 NO SISTEMA SEI

Informamos que as consultas, adicionais ou adesões referentes aos serviços de telefonia fixa, deverão ser formalizadas através do documento interno específico, intitulado “**ARP Consulta ao Órgão Gerenciador Telefonia Fixa**”, conforme imagem abaixo:

Escolha o Tipo do Documento: 
ARP consulta a
ARP Consulta a o Órgão Gerenciador Telefonia Fixa

Após a assinatura do referido contrato, este deverá ser comunicado por meio do preenchimento do documento “ARP Comunicado de Utilização de Quantitativo Telefonia Fixa”.

Escolha o Tipo do Documento: 
telefoni
ARP Comunicado de Utilização de Quantitativo Telefonia Fixa

Em caso de dúvidas, ou necessidade de esclarecimentos adicionais, favor entrar em contato com a equipe responsável do Núcleo de Atas de Registro de Preço, através do e-mail dgarp@prefeitura.sp.gov.br